



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
(Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul | |
| Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria | |
| Responsável pela Demanda: Marilúcia Bekcker | |
| Cargo: Diretora Executiva | |
| E-mail: cmvparaíso@hotmail.com | Telefone/wats: |
| 5532621012 | |
| Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria. | |
| Justificativa da necessidade da contratação: | |
| <p>Justificativa e Descrição da Necessidade da Contratação: a contratação de serviços de consultoria técnicas é imprescindível para a tomada de decisões com embasamento técnico especializado e atualizado, para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, para a conformidade dos atos e para a agilização dos processos legislativos e administrativos, mediante economia de recursos.</p> | |
| <p>Justificativa e Descrição da Necessidade da Demandada Contratação: o Poder Legislativo desempenha um papel fundamental na elaboração e na fiscalização de leis e políticas públicas, sendo responsável por tomar decisões que impactam diretamente a sociedade. Ademais, no seu dia a dia, desempenha atividades administrativas, dentre as suas funções atípicas.</p> | |
| <p>No entanto, para realizar todas essas atividades de forma eficaz, eficiente, efetiva e embasada em conhecimentos técnicos especializados e atualizados, precisa contar com o apoio de profissionais qualificados em diversas áreas.</p> | |
| <p>Nesse contexto, a contratação de serviços de consultoria técnicas se mostra imprescindível, o que se depreende a partir das seguintes justificativas:</p> | |
| <p>Apoio Técnico Especializado: os temas abordados pelo Poder Legislativo são frequentemente complexos e multidisciplinares, que exigem conhecimentos específicos em diversos ramos do Direito Público, bem como em Economia e Contabilidade Pública, entre outros. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria permite que os agentes públicos recebam apoio técnico especializado e tenham acesso a dados, estudos, modelos, orientações e análises técnicas especializadas e atualizadas sobre os assuntos em pauta;</p> | |
| <p>Embasamento de Decisões: ao contar com o suporte de profissionais altamente qualificados e experientes, os agentes públicos têm a oportunidade de embasar suas decisões em dados, estudos, orientações e análises técnicas especializadas, que levam em conta o Ordenamento Jurídico e as posições mais atualizadas sobre os temas;</p> | |
| <p>Agilidade e Eficiência: a empresa contratada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, em virtude de sua alta qualificação e larga experiência, pode atuar de forma mais ágil na análise de projetos de lei, na identificação de problemas e na proposição de soluções, proporcionando um processo legislativo mais eficiente e dinâmico;</p> | |

[Handwritten signature]



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Economia de Recursos: contratar serviços técnicos especializados de consultoria, como antes referido, pode representar uma economia significativa de recursos para o Poder Legislativo, uma vez que evita a necessidade de formação de uma equipe interna especializada, com todos os custos associados à contratação, à frequentes capacitação e à manutenção de pessoal.

Transparência e Prestação de Contas e Responsabilização (Accountability): ao ter acesso a dados, estudos, modelos, orientações e análises técnicas especializadas e atualizadas, os agentes públicos podem tomar decisões de forma transparente e fundamentada, assim ampliando a accountability do Poder Legislativo.

Diante dessas justificativas, fica evidente a importância da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria pelo Poder Legislativo, garantindo assim a qualidade, agilidade, eficiência, eficácia, efetividade, transparência e accountability de suas atividades legislativas e administrativas. **Fundamentação da Contratação Demandada:** inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021), considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados.

Empresa a ser Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ nº 30.050.141/0001-80. Inscrição Municipal nº 608.267.2.0, com sede na Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro, Porto Alegre, RS, e-mail financeiro@inlegis.com.br, telefone (51) 3015-5809. Razão da Escolha da Empresa a ser Contratada: conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar em anexo.

Prazo de Vigência da Demandada Contratação: 1 (um) ano (art. 106 da Lei nº 14.133/2021), prorrogável até o limite decenal (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), considerando tratar-se de serviços contínuos.

Estimativa da Despesa decorrente da Demandada Contratação e Justificativa do Preço: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), o qual está em conformidade com os praticados pela empresa a ser contratada em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio das notas fiscais, em anexo, emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à presente data (art. 23, § 4º, c/c art. 72, incs. II e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Dotação Orçamentária: Serviço de Consultoria 3.3.90.35.00.00.00 (art. 72, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.)

Demais Informações: ver Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Paraíso do Sul 26 de fevereiro de 2026.

Patrícia Cati Schott
Agente Administrativa

DECISÃO DA CHEFIA IMEDIATA: (art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021)
Aprovo o TR e a minuta de contrato, pelos fundamentos de fato e de Direito nele informados. À Procuradoria/Assessoria Jurídica, para análise jurídica da pretendida contratação e dos documentos que a instruem, em especial quanto ao fundamento da contratação e à minuta de contrato.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Paraíso do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Marilúcia Becker
Diretora Executiva-Marilúcia Becker

Observações gerais:

Prazo de Entrega/ Execução: 29 DE FEVEREIRO DE 2026

Local e horário da Entrega/Execução: Câmara de Vereadores

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara
Servidor: Patricia Schott

Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)

Patricia Schott
Agente Administrativo- Patrícia Cati Schott

Marilúcia Becker
Diretora Executiva-Marilúcia Becker

Breno Ronivon Soares de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores – Breno Ronivon Soares de Oliveira